PORTARIA Nº 05, DE 10 de julho de 2025
Torcida única nas partidas entre União Operária FC e AE Vila São Geraldo.

O PRESIDENTE DA LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **ESTATUTO**, pela presente,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que é dever desta Entidade preservar a disciplina nos campos de futebol.

INFORMA: que seja adotada em todas as competições promovidas por esta entidade a partir da data de hoje, em todas as partidas disputadas, entre si, pelas seguintes agremiações: **União Operária FC e AE Vila São Geraldo.**

A Liga Municipal de Futebol de Taubaté oficiará aos Órgãos de Segurança Pública, à Polícia Militar do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, parte integrante da presente Portaria, para fins de fiscalização e de cumprimento das solicitações ali constantes.

Essa medida somente não terá fundamento em caso de encontro das equipes em final realizada no Estádio Joaquim de Morais Filho, considerando que na final teremos o apoio efetivo da Policia Militar.

Em caso de descumprimento desta Portaria, a equipe pagará 200 UFESP.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Taubaté, 10 de julho de 2025.

Devair Nery de Oliveira
Presidente